



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

**REQUERIMENTO N° , DE 2016 - CMMC**

Nos termos do inciso II do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o inciso II do § 2º do art. 58 da Constituição Federal, requeiro que seja realizada no âmbito desta Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, uma Audiência Pública para tratar sobre o “Planejamento político e estratégico para o uso de energia renovável em escala de companhia de serviços públicos”, com a presença do Senhor David Mooney, diretor do Centro de Análise Estratégica de Energia do Laboratório Nacional de Energia Renovável dos EUA (NREL), a ser realizada no próximo dia 23 de março de 2015.

**JUSTIFICAÇÃO**

A COP 21 - 21a Conferência das Partes da Convenção - Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima (UNFCCC) foi realizada entre os dias 30 de novembro e 11 de dezembro de 2015, em Paris, França. Ao reunir 195 países, pode ser considerada uma das “Conferências do Clima” mais importantes e influentes para o futuro do desenvolvimento dos países envolvidos e da governança global ambiental, pelo seu objetivo prático de limitar o aquecimento global até o ano de 2100.

A partir do 5o Relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), há inequívoca certeza científica de que o aquecimento do sistema climático decorre diretamente da influência humana. As temperaturas médias globais da superfície terrestre e oceânica



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

aumentaram em 0,85°C, entre 1880 e 2012; a neve e o gelo têm diminuído; o nível do mar subiu; e as mudanças climáticas devem ter impactos generalizados sobre os sistemas naturais e humanos.

O Governo Brasileiro apresentou tempestivamente ao Secretariado da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) sua pretendida Contribuição Nacionalmente Determinada (intended Nationally Determined Contribution – iNDC). Segundo a proposta, pressupõe-se a adoção de um instrumento universal, juridicamente vinculante, que respeite plenamente os princípios e dispositivos da UNFCCC, em particular o princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas e respectivas capacidades.

No setor de energia, a iNDC brasileira objetiva alcançar uma participação estimada de 45% de energias renováveis na matriz energética em 2030, incluindo: i) expansão do uso de fontes renováveis, além da energia hídrica, na matriz total de energia para uma participação de 28% a 33%, até 2030; ii) expandir o uso doméstico de fontes de energia não fóssil, aumentando a parcela de energias renováveis (além da energia hídrica) no fornecimento de energia elétrica para ao menos 23% até 2030, inclusive pelo aumento da participação de eólica, biomassa e solar; e iii) alcançar 10% de ganhos de eficiência no setor elétrico até 2030.

Diante desta proposta, faz-se necessário determinar os caminhos a serem percorridos para se alcançar os objetivos almejados. Neste sentido, a contribuição do Senhor David Mooney sobre a experiência dos EUA na área de energia renovável poderá trazer grande contribuição para o aprimoramento das políticas públicas brasileiras neste setor.

Na Audiência Pública a ser realizada pela Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas - CMMC, poderão ser discutidos os desafios do setor público para a implementação de fontes renováveis de energia, como problemas técnicos associados à implantação em larga escala,



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

a integração de renováveis à infraestrutura energética existente e a necessidade de aprimoramentos à legislação do setor. Mais adiante, também será possível debater sobre o crescimento das fontes renováveis na matriz energética americana nos últimos anos e sobre a diminuição dos impactos ambientais decorrentes da adoção desta nova matriz.

Sala das Sessões,

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO